

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 25/2026

Relator: Giordane Alberto

EMENTA: “Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 25/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A proposição visa à criação de dotação orçamentária específica destinada à contribuição do Município à Associação Microrregional dos Municípios do Médio Centro-Oeste – AMMECO, entidade da qual o Município é membro.

O projeto também prevê a inclusão da respectiva ação no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento.

Consta, ainda, que o crédito especial será financiado mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias já existentes, não implicando aumento global das despesas previstas para o exercício.

É o relatório.

II – ANÁLISE / VOTO DO RELATOR

No âmbito das competências desta Comissão de Finanças e Orçamento, cabe a análise dos aspectos financeiros e orçamentários da matéria.

Verifica-se que o projeto atende ao disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, ao prever a abertura de crédito especial para despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se que há indicação da fonte de custeio, por meio da anulação de dotações já existentes, o que afasta a criação de despesa sem previsão de recursos e mantém o equilíbrio das contas públicas.

Além disso, a proposição promove a devida adequação aos instrumentos de planejamento, com a inclusão da ação no PPA e na LDO, demonstrando alinhamento com as normas de responsabilidade fiscal.

A contribuição à AMMECO revela-se medida de interesse público, considerando a importância da atuação conjunta entre os municípios para o fortalecimento do municipalismo e a promoção de ações regionais.

Não se identificam, portanto, vícios de natureza financeira ou orçamentária, tampouco afronta às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, o voto do relator é pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 25/2026, por atender aos aspectos financeiros e orçamentários de competência desta Comissão, cabendo ao Plenário a apreciação e deliberação da matéria.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento acompanha o voto do Relator, manifestando-se **pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 25/2026**, cabendo ao Plenário a apreciação e deliberação final da matéria.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2026.

Giordane Alberto Carvalho
Presidente / Relator

Leonardo Alves dos Santos
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro